



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO Nº 002/2013

O presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das suas atribuições que lhe confere a letra "A" do item III concomitante a letra "h" do item VI do Artigo nº 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE:

Art. 1º – Fica obrigado o funcionário e qualquer outra pessoa que se utilizar dos telefones da Câmara Municipal de Paraty, usar a operadora (031) Oi Telemar com a qual mantemos controle de nossas contas.

Art. 2º - Aquele que se utilizar de qualquer outra operadora, implicará em cobrança ao Gabinete ou Setor responsável pela linha telefônica, onde a mesma estiver instalada.

Art. 3º Fica vedado a recepção de telefonemas a cobrar.

Art. 4º – Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 07 de Fevereiro de 2013.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador Vidal (PMDB)
Presidente